



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
14 DE SETEMBRO DE 2016  
ANO XXX | N° 6.676

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	6
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	14
<b>CONTRATOS</b>	<b>15</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	18
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>EDITAIS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>18</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.663 de 13 de setembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.663/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	5.600.000		
	04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		5.600.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.600.000</b>	<b>5.600.000</b>
540002-SECULT	13.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	87.000		
	13.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		58.000	
	13.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		29.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>87.000</b>	<b>87.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.687.000</b>	<b>5.687.000</b>	

**DECRETO Nº 27.664 de 13 de setembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.664/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
516002-SUCOP	15.451.0018.1281	4.4.90.51	0.1.00	300.000		
	15.451.0018.1282	4.4.90.51	0.1.00	600.000		
	27.812.0017.1111	4.4.90.51	0.1.00	2.000.000		
	15.451.0018.1282	3.3.90.39	0.1.00		600.000	
	15.451.0033.1280	4.4.90.51	0.1.00		750.000	
	15.482.0020.1272	4.4.90.51	0.1.00		1.550.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.900.000</b>	<b>2.900.000</b>	
560002-SEMAN	15.451.0018.1283	3.3.90.39	0.1.00	2.500.000		
	15.451.0018.1357	3.3.90.39	0.1.00		2.500.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.400.000</b>	<b>5.400.000</b>	

**DECRETO Nº 27.665 de 13 de setembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.665/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	28.846.0037.2902	3.3.90.91	0.2.50	10.000		
	28.846.0037.2902	3.1.90.91	0.2.50		10.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	

**DECRETO Nº 27.666 de 13 de setembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.666/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
417002-COGEI	28.846.0037.2902 23.122.0015.2000	3.1.90.91 3.1.90.91	0.1.00 0.1.00	8.200	8.200
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>8.200</b>	<b>8.200</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>8.200</b>	<b>8.200</b>

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 13 de setembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ANA MARIA MENDES DE MATTOS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Central, Grau 54, da Subcoordenadoria Central de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARIA APARECIDA SANTANA VELOSO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Manter a disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por mais um (01) ano, na forma da Legislação Eleitoral em vigor, à vista do que consta do Processo nº 3549/2016-GABP, a servidora **ANACELE DA SILVA**, matrícula 990660, lotada no Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2016.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

##### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
56353/2012 58467/2012 62989/2012 30715/2013 34054/2013	F W MÁQUINAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA/PATRICIA DIDONÉ OAB/BA 16.528; ANNA LANDGRAF OAB/BA 19.538 E OUTROS	2876/2012""

Salvador, 13 de setembro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

##### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recursos Administrativos - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
75195/2012 81327/2012 30890/2016	CANGUSSU POLICLINICA ODONTOLÓGICA S/C /LYRIA MARIA CANGUSSU LIMA	3486/2012
32056/2010 35597/2010 E 400154/2005 EM APENSO	ELIANA SAMPAIO LACERDA SENRA LOPES	1341/2010
23192/2010 27767/2010 119860/2014 2985/2015 38811/2016	RÁDIO ITAPARICA FM LTDA / CELSO LUIZ DE OLIVEIRA , GUSTAVO DE PINHO BRITTO E OUTROS	880070/2010
32076/2010 35598/2010	ELIANE SAMPAIO LACERDA SENRA LOPES	1343/2010
35037/2009 43594/2009 48383/2009 25177/2015 27236/2015 31996/2015	ABSOLUT HALL EVENTOS LTDA	880120/2009
32077/2010 35599/2010	ELIANE SAMPAIO LACERDA SENRA LOPES	1342/2010
58655/2008 61956/2008	FRANCISCO PEREIRA ABAD E ESPOSA	2674/2008

Salvador, 13 de setembro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

#### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

##### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, fica intimado o contribuinte da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL	1079.2013
CONTRIBUINTE	BRANDBOOM COMUNICAÇÃO LTDA-ME
REPRESENTANTE LEGAL	CAROLINE COSTA SANTANA
PROCESSO Nº	62847/2013;71563/2013;79572/2013;46315/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/ ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
COMPETÊNCIA. ORDINARIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. FALTA DE OEDIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, § 1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO § 2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE.

Salvador, 13 de setembro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

#### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

##### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
31001/2016 36747/2016 47294/2016	ITAÚ UNIBANCO S.A ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/BA 44697 E OUTRO	125.2016

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
30945/2016 37450/2016 47412/2016	ITAÚ UNIBANCO S.A ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/BA 44697 E OUTRO	122.2016
13390/2014 36748/2016	JOSÉ AMÉRICO SILVA FONTES	-
39862/2011 46564/2011 61292/2013 79369/2013 47361/2016 E 29677/2010, 72724/2012 EM APENSOS	MAURICIO DOURADO SANT'ANA MAIA MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA 14.754 E OUTROS	1605.2011
28492/2015 37111/2015 22612/2016 47003/2016	FLUXO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA MATHEUS FONTES MONTEIRO OAB/BA 33.586 E OUTRO	85.2015

Salvador, 13 de setembro de 2016

MARIA ELIANE NILO DANTAS  
Chefe do Setor de Julgamento

### Conselho Municipal de Tributos - CMT

#### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 32185-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1685 - 2012 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

CONSELHEIRA DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: GUACIRA LÊDA SILVA SANTOS

**EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). 2. ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. 3. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. 4. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 5. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas construídas apuradas mediante perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). 4. Verdade Material, provas acostadas aos autos. 5. Impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, consoante dispõe o art. 297-D da Lei nº. 7186/2006. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 32190-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1683 - 2012 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

CONSELHEIRA DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: GUACIRA LÊDA SILVA SANTOS

**EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). 2. ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. 3. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. 4. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 5. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas construídas apuradas mediante perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). 4. Verdade Material, provas acostadas aos autos. 5. Impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, consoante dispõe o art. 297-D da Lei nº. 7186/2006. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 32189-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1684 - 2012 - TRSD

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

CONSELHEIRA DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: GUACIRA LÊDA SILVA SANTOS

**EMENTA: TRSD. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). 2. ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. 3. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. 4. RETIFICAÇÃO DO VALOR**

**DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 5. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas construídas apuradas mediante perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). 4. Verdade Material, provas acostadas aos autos. 5. Impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, consoante dispõe o art. 297-D da Lei nº. 7186/2006. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 32184-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1686 - 2012 - TRSD

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

CONSELHEIRA DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: GUACIRA LÊDA SILVA SANTOS

**EMENTA: TRSD. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). 2. ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. 3. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. 4. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 5. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas construídas apuradas mediante perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). 4. Verdade Material, provas acostadas aos autos. 5. Impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, consoante dispõe o art. 297-D da Lei nº. 7186/2006. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 08 de setembro de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMT

#### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 32154-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1693 - 2012 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

CONSELHEIRA DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: GUACIRA LÊDA SILVA SANTOS

**EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). 2. ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. 3. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. 4. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 5. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas construídas apuradas mediante perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). 4. Verdade Material, provas acostadas aos autos. 5. Impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, consoante dispõe o art. 297-D da Lei nº. 7186/2006. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 33569-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1704 - 2012 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

CONSELHEIRA DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: GUACIRA LÊDA SILVA SANTOS

**EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). 2. ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. 3. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. 4. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 5. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS.** 1. Revisão do lançamento em razão da

comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas construídas apuradas mediante perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). 4. Verdade Material, provas acostadas aos autos. 5. Impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, consoante dispõe o art. 297-D da Lei n°. 7186/2006. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 32988-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1585 - 2012 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

CONSELHEIRA DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: GUACIRA LÊDA SILVA SANTOS

**EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). 2. ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. 3. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. 4. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 5. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas construídas apuradas mediante perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). 4. Verdade Material, provas acostadas aos autos. 5. Impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, consoante dispõe o art. 297-D da Lei n°. 7186/2006. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 32240-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1669 - 2012 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

CONSELHEIRA DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: GUACIRA LÊDA SILVA SANTOS

**EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). 2. ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. 3. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. 4. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 5. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas construídas apuradas mediante perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). 4. Verdade Material, provas acostadas aos autos. 5. Impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, consoante dispõe o art. 297-D da Lei n°. 7186/2006. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 33821-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1694 - 2012 - TRSD

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

CONSELHEIRA DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: GUACIRA LÊDA SILVA SANTOS

**EMENTA: TRSD. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). 2. ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. 3. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. 4. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 5. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas construídas apuradas mediante perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). 4. Verdade Material, provas acostadas aos autos. 5. Impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, consoante dispõe o art. 297-D da Lei n°. 7186/2006. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 33239-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1670 - 2012 - TRSD

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

CONSELHEIRA DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: GUACIRA LÊDA SILVA SANTOS

**EMENTA: TRSD. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). 2. ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. 3. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. 4. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 5. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE**

**COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas construídas apuradas mediante perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). 4. Verdade Material, provas acostadas aos autos. 5. Impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, consoante dispõe o art. 297-D da Lei n°. 7186/2006. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 33987-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1586 - 2012 - TRSD

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

CONSELHEIRA DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: GUACIRA LÊDA SILVA SANTOS

**EMENTA: TRSD. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). 2. ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. 3. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. 4. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 5. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas construídas apuradas mediante perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). 4. Verdade Material, provas acostadas aos autos. 5. Impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, consoante dispõe o art. 297-D da Lei n°. 7186/2006. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 32294-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1657 - 2012 - TRSD

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

CONSELHEIRA DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: GUACIRA LÊDA SILVA SANTOS

**EMENTA: TRSD. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). 2. ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. 3. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. 4. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 5. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas construídas apuradas mediante perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). 4. Verdade Material, provas acostadas aos autos. 5. Impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, consoante dispõe o art. 297-D da Lei n°. 7186/2006. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 33794-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1700 - 2012 - TRSD

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

CONSELHEIRA DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: GUACIRA LÊDA SILVA SANTOS

**EMENTA: TRSD. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). 2. ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. 3. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. 4. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 5. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas construídas apuradas mediante perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). 4. Verdade Material, provas acostadas aos autos. 5. Impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, consoante dispõe o art. 297-D da Lei n°. 7186/2006. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n°. 7186/2006, com redação dada pela Lei n°. 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 06 de setembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
212/2016	SEMUR	ANA KARINE NOVAIS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de setembro de 2016.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO  
E EMPREGO - SEDES****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR Nº 026/2016**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 056/2016

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
2191/2012	1512	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - ADV. LARA BRITTO DE A.D. NEVES - OAB/BA 28667	ARQUIVAMENTO
583/2014	1341	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - ADV. LARA BRITTO DE A.D. NEVES - OAB/BA 28667	ARQUIVAMENTO
1172/2015	1350	VALMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ADV. EDNILTON MEIRELES O. SANTOS - OAB/BA 26397	ARQUIVAMENTO
1174/2015	1487	VALMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ADV. EDNILTON MEIRELES O. SANTOS - OAB/BA 26397	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 12 DE SETEMBRO DE 2016

**WILLIAM TORRES MOURA MATOS**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E  
COMBATE À POBREZA - SEMPS****DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO****DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
1829/2016	JOANA ANGELICA MENEZES DOS SANTOS	2º

Salvador, 13 de Setembro de 2016.

**MAURICIO OLIVEIRA PINTO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

Fundação Cidade Mãe - FCM

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE**

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO	GOZO
134/2016	VERA LUCIA DE SANTANA SANTOS	6º	DATA OPORTUNA

Salvador, 09 de setembro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****PORTARIA Nº 342/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 27660 2016 em 19/05/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-130**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP**, inscrita no CNPJ Nº.10.635.089/0001-16 com sede na Avenida presidente Costa e Silva, s/n, Dique do Tororó, Salvador-Ba, para **requalificação de via com pavimentação em concreto, drenagem superficial e passeios** na Rua Astor Campelo, Sussuarana, com área total de 580 m²; pista com 176 metros de extensão e 350 metros de meio-fio, coordenadas geográficas 12°56'6.84"S e 38°26'54.59"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no empreendimento, durante vigência da licença ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SUCOM;

II. Elaborar e anexar ao projeto original, solução para a destinação final das águas drenadas, a ser executado concomitantemente com a obra, a fim de evitar possíveis alagamentos no limite norte da via;

III. Cadastrar e realizar ligação dos esgotos das residências, que lançam seus efluentes sanitários a céu aberto ou no curso d'água, à rede da Embasa, quando da execução da obra.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 09 de setembro de 2016.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 03/09/2012 a 26/09/2012, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164387	16801/12	DANILO DE ALMEIDA COUTO	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
165070	44349/12	MARINILSON NERES DO ESPIRITO SANTO	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
164855	164855/12	ADRIANO SILVA SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
185089	43731/12	JANUARIO DOS SANTOS CONCEICAO FILHO	LIVIA RIHAN KALID	150,00

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
181071	46592/12	EDF. BOM JESUS DA LAPA	TÂNIA FREIRE LANAT
164941	48913/12	JEFERSON LUIZ NAZARETH DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/10/2012 a 31/10/2012, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
182753	14232/12	BAHIA OUTDOOR SERVICOS LTDA EPP	LIVIA RIHAN KALID	24.654,24
163250	38157/12	ANTONIO VITORIANO G BATISTA	TÂNIA FREIRE LANAT	1.073,19
180882	21964/12	CASAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.187,72

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164472	55251/12	FRANCISCO CIRLANDE DE MORAIS SOUSA	LIVIA RIHAN KALID	18.262,23
164411	55254/12	CARLOS DA CONCEICAO SILVA JUNIOR	TÂNIA FREIRE LANAT	1.073,19
164336	55157/12	JOSE MARIA HERMIDA SIMOES	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
182240	50888/12	CARLOS RAFAEL SANTOS DE LIMA	LIVIA RIHAN KALID
164579	54624/12	CLEOMAR DOS SANTOS FONSECA	LIVIA RIHAN KALID

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 11/12/2012 a 27/12/2012, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
165760	60373/12	MANOEL SANTANA LIMA	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
165097	65088/12	EDERIVALDO CERQUEIRA DE SANTANA	LIVIA RIHAN KALID

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 14/03/2012 a 20/03/2012, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
163539	11285/12	WALTER JOSE F A JUNIOR	TÂNIA FREIRE LANAT	9.131,12
164706	11004/12	ERENILDO JOSE B GONZAGA	TÂNIA FREIRE LANAT	9.131,12

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
180018	12153/12	PANIFICADORA PAO E ARTE LTDA	LIVIA RIHAN KALID

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 10/04/2012, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
179164	15684/12	JOSE DA SILVA	TÂNIA FREIRE LANAT	200,00

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 24/05/2012, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
163836	20574/12	ALEXNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	REAIS
	21

Salvador, 13 de Setembro de 2016.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº. 341/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº. **36175/2016**.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a servidora **GALBÊNIA MARIA GRAÇA MATOS**, matrícula nº **2227904**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, na área de qualificação de Técnico em Trânsito de Transporte, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº. 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 342/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº. **52896/2016**

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a servidora **MARTA MARIA SANTANA**, matrícula nº **8**, titular do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na Área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transportel, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº. 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 343/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº. **12662/2016**.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a servidora **MARIA CHRISTINA SILVA DA CRUZ**, matrícula nº **2225839**, titular do cargo de provimento efetivo de Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Assistente Social, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº. 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº 347/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

Delegar poderes ao Chefe de Setor "B" do Setor de Processamento e Infração de Trânsito, Rubens da Conceição de Araújo, matrícula: 2226227, para homologar os processos julgados pelas Comissões de Defesa de Autuação - CDA, em substituição a Marta Cristina Pedreira Gomes, matrícula: 2225846.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2016.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 348/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº. **78847/2015**.

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria a servidora **ALBENIR LÚCIA GOMES FREITAS**, matrícula **2227550**, titular do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Gestão de Pessoas, com fundamento no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº. 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 349/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARIA CELESTE SOUZA GALVÃO**, matrícula nº. **2227486**, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Gestão de Serviços, da Gerência de Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição a titular **Élida Maria Fonsêca Santos de Arruda Martins**, matrícula nº. 2227575, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 12/09/2016 a 11/10/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABNAIR DA SILVA BRITTO	48676-2016	T024501323	INDEFERIDO
ADAILSON JERRE OLIVEIRA SANTANA	6668-2016	T018802698	INDEFERIDO
ADAILTON LEO DA SILVA	67185-2016	R003482962	INDEFERIDO
ADELMO PEREIRA DE OLIVEIRA	8325-2016	T021001047	INDEFERIDO
ADILSON GUEDES DE CARVALHO	64783-2016	R003495345	INDEFERIDO
ADRIANO DOS SANTOS CAMOES.	94426-2015	T048800076	INDEFERIDO
ADRIANO HASLER PRINCEIPE DE OLIVEIRA	65143-2016	R003481511	INDEFERIDO
ALBERICO SOUZA DA SILVA	94526-2015	T037400998	INDEFERIDO
ALCIDIO JOSE SILVA AZEVEDO	65765-2016	R003465981	INDEFERIDO
ALDACI DOS SANTOS SACRAMENTO	45579-2016	R003400030	INDEFERIDO
ALEXANDRA ARAVENA RIVEROS	66210-2016	R003466389	INDEFERIDO
ALEXANDRA ARAVENA RIVEROS	66200-2016	R003466820	INDEFERIDO
ALEXANDRE MASCARENHAS DAS NEVES	9957-2016	T040601309	INDEFERIDO
ALEXANDRE RIBEIRO PRADO	94517-2015	T053300032	INDEFERIDO
ALEXSANDRO FREITAS SILVA	95569-2015	T012900438	INDEFERIDO
ALEXSANDRO OLIVEIRA SANTOS	8119-2016	T047401077	INDEFERIDO
ALEXSANDRO SANTOS DE SOUSA	95833-2015	T016100493	INDEFERIDO
ALFREDO JUCA DE A PIMENTEL NETO	10876-2016	T053100541	INDEFERIDO
ALFREDO SANTOS JUNIOR	95347-2015	T018000965	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	64160-2016	T036901901	INDEFERIDO
ALINSON COSTA OLIVEIRA	64720-2016	T055700193	INDEFERIDO
ALIOMAR RAMOS SANTOS	40430-2016	T009800191	INDEFERIDO
ALISSON MONTEIRO BELO DE SOUZA	9004-2016	T012900634	INDEFERIDO
ALISSON N PIMENTEL	45688-2016	R003411057	INDEFERIDO
ALRA ANTUNES ROSAS	45565-2016	R003377614	INDEFERIDO
AMANDA CARDOSO DINIZ	37867-2016	R003373157	INDEFERIDO
AMILSON ALBINO DA SILVA JUNIOR	65149-2016	R003516755	INDEFERIDO
AMILTON FREIRE DE SENA	67371-2016	R003468001	INDEFERIDO
ANA CAROLINA DUARTE LEVY	8760-2016	T019900456	INDEFERIDO
ANA CRISTINA ARAUJO GUIMARAES	36291-2016	T040602115	INDEFERIDO
ANA CRISTINA DA CRUZ DE JESUS	66031-2016	R003501026	INDEFERIDO
ANA HENRIQUETA A S. DE OLIVEIRA	8270-2016	T017300629	INDEFERIDO
ANAILTON GOMES SANTOS	47878-2016	R003411409	INDEFERIDO
ANAILTON GOMES SANTOS	47875-2016	R003411508	INDEFERIDO
ANANIAS ROSA NOVAIS	95135-2015	T053900014	INDEFERIDO
ANDER FIGUEREDO DE SOUZA	67595-2016	R003458198	INDEFERIDO
ANDER FIGUEREDO DE SOUZA	67599-2016	R003459819	INDEFERIDO
ANDRE GUIMARAES CONST. LTDA	97058-2015	T048000017	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ CINTRA PIERANGELO	65039-2016	R003476202	INDEFERIDO
ANDREA DE ALMEIDA G OLIVEIRA	7799-2016	T028700149	INDEFERIDO
ANILTON NEPOMUCENO DE ALMEIDA	8476-2016	T030401024	INDEFERIDO
ANNIBAL MIGUEL SANTOS ABREU FILHO	98650-2015	T024201275	INDEFERIDO
ANSELMO NATALINO DOS REIS OLIVEIRA	7682-2016	T047900100	INDEFERIDO
ANTONINHO DE CAMPOS	48697-2016	R003349608	INDEFERIDO
ANTONIO AUGUSTO VIEIRA LEMOS	46806-2016	R003265079	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	95378-2015	T021502207	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR F. SANT ANNA	9920-2016	T030103804	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR SANTA R. DE ANDRADE	95655-2015	T023702855	INDEFERIDO
ANTONIO DOS REIS FILHO	9607-2016	T053100279	INDEFERIDO
ANTONIO ESMERALDO DOS SANTOS	10639-2016	T034600732	INDEFERIDO
ANTONIO EUGENIO DA SILVA NETO	8816-2016	T016800598	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA	95556-2015	T018001058	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE TOSTA SENA	61591-2016	F001321923	INDEFERIDO
ANTONIO LAZARO CALAZANS SOUZA	65347-2016	R003472260	INDEFERIDO
ANTONIO LAZARO CALAZANS SOUZA	65362-2016	R003472397	INDEFERIDO
ANTONIO PEREIRA DE JESUS	10170-2016	T019402674	INDEFERIDO
ANTONIO SILVIO FERREIRA DE SANTANA	63773-2016	R003458833	INDEFERIDO
ANTONIO SILVIO FERREIRA DE SANTANA	63774-2016	R003458461	INDEFERIDO
ANTONIO SILVIO FERREIRA DE SANTANA	63771-2016	R003458840	INDEFERIDO
ARIADENE DE ALMEIDA M NASCIMENTO	64716-2016	T038902727	INDEFERIDO
ARLINDO CERQUEIRA BARBOSA	9108-2016	T029800588	INDEFERIDO
AUGUSTO MANOEL F MENEZES	95426-2015	T042800129	INDEFERIDO
AURELINDA FELICIANA DOS R DAMASCENA	7433-2016	T048600081	INDEFERIDO
BARBARA ROSEMAR N DE ARAUJO	94625-2015	T029103805	INDEFERIDO
BELACI MARIA M FERNANDES DA SILVA	64622-2016	T056700200	INDEFERIDO
BENICIO ALVES RIBEIRO	7936-2016	T030201949	INDEFERIDO
BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA VAZ	59919-2016	R003449859	INDEFERIDO
BRUNO SOUZA C OLIVEIRA	98838-2015	T030400838	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO B SANTANA	8723-2016	T031300127	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO B SANTANA	8726-2016	T031300155	INDEFERIDO
CARLOS COSTA DUARTE	9966-2016	T018900216	INDEFERIDO
CARLOS MAGNO DOS SANTOS	98346-2015	T015301095	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO AGUIAR DE P FREITAS	9165-2016	T047400945	INDEFERIDO
CARLOS SILVA CRUZ	97196-2015	T048500315	INDEFERIDO
CAROLINA LEITE VERSOZA	9085-2016	T016100628	INDEFERIDO
CELINA NEVES TEIXEIRA	8846-2016	T040601094	INDEFERIDO
CELSON NOVAIS DOS SANTOS	7762-2016	T018001061	INDEFERIDO
CLAIZ MARIA PEREIRA G. DOS SANTOS	62610-2016	R003443478	INDEFERIDO
CLARISSE CORREIA LIMA C DE ANDRADE	66516-2016	R003455796	INDEFERIDO
CLAUDINEI COSTA FRANCA	95122-2015	T035300184	INDEFERIDO
CLAUDIO BARBOSA DA SILVA	9341-2016	T041700625	INDEFERIDO
CLAUDIO ROBERTO GOMES	95597-2015	T046300005	INDEFERIDO
CLAUDIO SOUZA BARBOSA	98258-2015	T033400260	INDEFERIDO
CLEBER SOUZA SANTOS	8480-2016	T036000142	INDEFERIDO
CLEIDIANE CERQUEIRA MOREIRA	64659-2016	T015400642	INDEFERIDO
CLICIO SANTOS BENEVIDES	9481-2016	T025300246	INDEFERIDO
CLODES CARVALHO SANTOS	96822-2015	T016100586	INDEFERIDO
CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA	8223-2016	T047400952	INDEFERIDO
COMPANHIA DO METRO DA BAHIA	66592-2016	R003460236	INDEFERIDO
CONSOLACAO MARIA MOREIRA LIMA	64008-2016	R003480021	INDEFERIDO
CRISPIM DA SILVA MACHADO	9360-2016	T015101674	INDEFERIDO









SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSELY DAMASCENO SANTOS ALVES	63855-2016	T054100606	DEFERIDO
JOSEVAL NASCIMENTO FREITAS	95611-2015	T023702410	DEFERIDO
JULIANA DE MELO NOVAIS	95361-2015	T037800122	DEFERIDO
JULIANA SANCHES DANTAS RIBEIRO	39194-2016	R003375579	DEFERIDO
LEONARDO DE SOUZA C BITTENCOURT	64696-2016	R003451486	DEFERIDO
LEONARDO OLIVEIRA DE LIMA	9518-2016	T021300829	DEFERIDO
LEONARDO OLIVEIRA DE LIMA	9516-2016	T021300832	DEFERIDO
LUCAS ANDRADE P BORGES	38981-2016	R003382096	DEFERIDO
MARCIO JOSE SOARES	98204-2015	T048000048	DEFERIDO
MARGARETE SILVA ARAUJO	59286-2016	R003486029	DEFERIDO
MARGARETE SILVA ARAUJO	59305-2016	R003475913	DEFERIDO
MARIA CELESTE REIS DE MELO	63743-2016	R003510161	DEFERIDO
MARIA CELESTE REIS DE MELO	63746-2016	R003499328	DEFERIDO
MARIA CELESTE REIS DE MELO	63750-2016	R003499333	DEFERIDO
MARILENE FRANCISCA P. DA SILVA	98482-2015	T035900215	DEFERIDO
MARIO SERGIO DE SANTANA	98008-2015	T025200535	DEFERIDO
MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	48743-2016	R003388656	DEFERIDO
MILTON OLIVEIRA VENTIN JUNIOR	61608-2016	T037402266	DEFERIDO
NILTON GERALDO BRAGA DA SILVA	48731-2016	T033900389	DEFERIDO
OCTAVIO GOMES DE ANDRADE NETO	95422-2015	T035000397	DEFERIDO
PEDRO SANTOS FERREIRA	61765-2016	T021503966	DEFERIDO
PRISILA VEIGA SILVA DE CARVALHO	40103-2016	T023705027	DEFERIDO
RAFAEL ACACIO M SANTOS	39080-2016	R003352954	DEFERIDO
RENATO DA SILVA COTIAS FILHO	44320-2016	T045200361	DEFERIDO
RENATO DA SILVA SANTOS	95403-2015	T015301037	DEFERIDO
RITA DE CASSIA MIRANDA DE MELO	39144-2016	P002287587	DEFERIDO
ROBERTA FRANCO BRANDAO	63966-2016	T039600791	DEFERIDO
ROBERTO DA SILVA DIAS	9247-2016	T041400324	DEFERIDO
ROSELI APARECIDA TONIN J GIMENEZ	9921-2016	T055100080	DEFERIDO
ROSELI CRISTINA L S BARRETO	8289-2016	T019105312	DEFERIDO
RUY SERGIO NONATO MARQUES	40215-2016	T037605662	DEFERIDO
SELENITA MARBACK D OLIVEIRA	9666-2016	T019402368	DEFERIDO
TANIA LUCIA ANDRADE DANTAS	45660-2016	R003356766	DEFERIDO
TERISVALDO PEREIRA DA SILVA	95488-2015	T029800454	DEFERIDO
TERISVALDO PEREIRA DA SILVA	95491-2015	T037603867	DEFERIDO
UNIDAS SA	65705-2016	R003462559	DEFERIDO
WELLINGTON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	36773-2016	R003347686	DEFERIDO
ADILTON SANTOS SOUZA	9216-2016	T031500237	ADVERTÊNCIA
ADILTON SANTOS SOUZA	9218-2016	T054300089	ADVERTÊNCIA
ALAN COSTA SANTOS	60346-2016	R003428991	ADVERTÊNCIA
ALANA CRISTINA LACERDA LOPES	45425-2016	T036400796	ADVERTÊNCIA
ALEOMAR NOVAIS SANTOS	59247-2016	R003473426	ADVERTÊNCIA
ANA PAULA DE SOUZA FRANTZ	95761-2015	T028700132	ADVERTÊNCIA
ANA RITA MUNIZ BARRETO	67523-2016	R003491036	ADVERTÊNCIA
ANDREIA DOS SANTOS SOUSA	98585-2015	T012300705	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	62525-2016	R003484274	ADVERTÊNCIA
ANTONIO JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	45600-2016	R003408543	ADVERTÊNCIA
ARIOMAR MOREIRA SOUSA	66371-2016	R003511995	ADVERTÊNCIA
AURORA NEGRAO DE MORAIS	38965-2016	R003374629	ADVERTÊNCIA
BEATRIZ ABREU DE OLIVEIRA E SOUSA	97499-2015	T019601415	ADVERTÊNCIA
BRUNO JOSE NASCIMENTO LIMA	58406-2016	R003449832	ADVERTÊNCIA
CARLOS ANDERSON ANDRADE SILVA	9812-2016	T043400285	ADVERTÊNCIA
CARLOS ANDRE MIRANDA DA SILVA	9795-2016	T024800072	ADVERTÊNCIA
CAROLINA FREITAS PINHEIRO	45362-2016	T034600937	ADVERTÊNCIA
CLEBIO BRITO DA PALMA	58185-2016	R003483480	ADVERTÊNCIA
DANIEL FARIAS DOS SANTOS	8837-2016	T048500393	ADVERTÊNCIA
DELIANE SOUZA SANTOS	95807-2015	T048000101	ADVERTÊNCIA
DIEGO BORGES RAMOS	97511-2015	T041400283	ADVERTÊNCIA
DIOGO VASCONCELOS DE ALMEIDA	95081-2015	T049800124	ADVERTÊNCIA
EBERT DE SANTANA SOUZA	8204-2016	T037401512	ADVERTÊNCIA
EDSON COSTA SILVA	59239-2016	R003445593	ADVERTÊNCIA
EDSON ROQUE R DAMASCENO	66749-2016	T036400930	ADVERTÊNCIA
ELENILDO BRANDAO DE SOUZA	97681-2015	T036100083	ADVERTÊNCIA
EVANDRO BATISTA DE ALMEIDA	8143-2016	T022400708	ADVERTÊNCIA
EVERALDO DA SILVA OLIVEIRA	95419-2015	T052100105	ADVERTÊNCIA
FLAVIO SANT ANA NOVAES	65014-2016	T042001218	ADVERTÊNCIA
GILVAN ALMEIDA DE SOUZA	64686-2016	R003486143	ADVERTÊNCIA
HUGO DA FONSECA PORTO	20306-2016	C024106588	ADVERTÊNCIA
IRAILDES SANTOS NASCIMENTO	34277-2016	R003363056	ADVERTÊNCIA
JEAN EVANGELISTA DA SILVA	67610-2016	R003471466	ADVERTÊNCIA
JESSICA SALS A JACOBINA	95082-2015	T012500084	ADVERTÊNCIA
JOSELITO DE PINHO FILHO	45424-2016	T042500880	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JULIANA NOVOA PEREIRA	97318-2015	T034300475	ADVERTÊNCIA
LAIANA BELLAS CINTRA MORAIS	60549-2016	R003489205	ADVERTÊNCIA
LELIA LAGO ANDRADE DOS SANTOS	39066-2016	R003380629	ADVERTÊNCIA
LEONARDO GABRIEL N. CORDEIRO	95540-2015	T006300489	ADVERTÊNCIA
LIVIA GONCALVES DOS SANTOS	7501-2016	T028500679	ADVERTÊNCIA
MADGE ENG SOBRAL	9981-2016	T021900363	ADVERTÊNCIA
MARCIA SIQUEIRA PORTELA	64870-2016	R003465779	ADVERTÊNCIA
MARCOS LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	45730-2016	C022668074	ADVERTÊNCIA
MARIZETET MACIEL DOS SANTOS	95672-2015	T037603747	ADVERTÊNCIA
MAURICIO CAMPOS DUQUE	40320-2016	T018001539	ADVERTÊNCIA
ORLANDO PEREIRA VILAS BOAS	45601-2016	R003371816	ADVERTÊNCIA
PALMIRO DOS SANTOS MOREIRA	8530-2016	T019402360	ADVERTÊNCIA
PATRICIA QUINTAS A MAGALHAES	47006-2016	R003400790	ADVERTÊNCIA
PATRICIA RIVERA FRANCO	39003-2016	R003414669	ADVERTÊNCIA
PAULO FERNANDO LIMA MELBOUISSON	66240-2016	R003492523	ADVERTÊNCIA
PRISCILLA DE MIRANDA M.NEPMUCENO	94574-2015	T023702786	ADVERTÊNCIA
RAFAEL SODRE GHATTAS	66024-2016	T012800295	ADVERTÊNCIA
RIACARDO BARROS DUARTE D OLIVEIRA	38994-2016	R003371452	ADVERTÊNCIA
RIVALDO ROSARIO SILVA	65312-2016	R003497356	ADVERTÊNCIA
ROBERTA MARIA DE FARIAS DUMAS	97921-2015	T050400074	ADVERTÊNCIA
ROBSON MACIEL ALMEIDA	63429-2016	R003457018	ADVERTÊNCIA
RODRIGO OLIVEIRA C DE BRITO	65046-2016	R003478445	ADVERTÊNCIA
SAMMY MATHEUS R ESTRELA	98028-2015	T037604123	ADVERTÊNCIA
SILVANA CUNHA LORENZO	39065-2016	R003366601	ADVERTÊNCIA
SIMONE GONCALVES IGLESIAS SOTO	95006-2015	T037603538	ADVERTÊNCIA
TAILE MESSIAS DA CONCEICAO SILVA	95744-2015	T030500360	ADVERTÊNCIA
TEREZINHA SANTOS MEDEIROS SANTOS	65244-2016	M000003933	ADVERTÊNCIA
VANESSA MARIA DE V. ROMEU	45398-2016	T034000266	ADVERTÊNCIA
VANESSA VILAS BOAS PRESIDIO	97984-2015	T028200073	ADVERTÊNCIA
VITOR DUARTE SALES PITANGA	39006-2016	R003378087	ADVERTÊNCIA
VITOR HUGO GUIMARAES REZENDE	45748-2016	R003361524	ADVERTÊNCIA
WASHINGTON LUIZ TAVARES SANTOS	63683-2016	R003460249	ADVERTÊNCIA
WILSON DA ROCHA LOBO	66582-2016	R003501395	ADVERTÊNCIA
ZENOBIA OLIVEIRA BASTOS	95447-2015	T041100280	ADVERTÊNCIA

Salvador, Terça-feira, 13 de Setembro de 2016

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA N.º 134/2016

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ADALICIO GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 813.171, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, com data retroativa à 01/09/2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 13 de setembro de 2016.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

## Guarda Civil Municipal - GCM

### PORTARIA N.º 189/2016

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 15/08/2016, o servidor JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS, matrícula 326, da função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Serviços.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 12 de setembro de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:  
Pregão Eletrônico N.º: 012/2016  
Processo N.º: 33.666/2016  
Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) unidades do toner preto, com originalidade de fabricação, não remanufaturado e não recarregado, que atenda as características técnicas da referência CC64A, para impressora HP: P4014/P4015/P4515, com capacidade de impressão de 10.000 páginas, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
TONER PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME.	ÚNICO	R\$ 9.449,60

Valor Total da Licitação: R\$ 9.449,60 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Data da Homologação: 12/09/2016.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global para o Lote.

Salvador, 12 de setembro 2016.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COPEL/SEFAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: RDC ELETRÔNICO - SEMGE N. 001/2016 - PROC: 3507/2016 - SEMGE**, cujo objeto é o registro de preços de serviços de engenharia para eventual padronização da rede elétrica de algumas unidades escolares no Município de Salvador. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 13 de setembro de 2016.

**MARCIA CORREIA THOMÉ**  
Presidente/COPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 094/2016 - PROC: 2128/2016 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de impressos gráficos (TALÃO AUTO DE INFRAÇÃO)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 26/09/2016; abertura no dia 27/09/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 27/09/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 13 de setembro de 2016.

**MARCIA CORREIA THOMÉ**  
Presidente COPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 114/2016 - PROC: 2695/2016 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de suprimentos de informática originais das marcas LEXMARK e BROTHER**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 30/09/2016; abertura no dia 03/10/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 03/10/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 13 de setembro de 2016.

**MARCIA CORREIA THOMÉ**  
Presidente COPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o **RDC ELETRÔNICO - SEMGE N. 002/2016 - PROC: 3611/2016 - SEMGE**, cujo objeto é o **registro de Preços de serviços de engenharia para eventual construção e reconstrução de muros de Unidades Escolares no Município de Salvador**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 07/10/2016 abertura no dia 10/10/2016; às 09:00h e início da disputa no dia 10/10/2016 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do RDC Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 13 de setembro de 2016.

**MARCIA CORREIA THOMÉ**  
Presidente COPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### TORNAR SEM EFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO

Tornar sem efeito o Aviso de Convocação, na Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 01/2016, publicado no DOM n.º 6.667, de 01/09/2016, pag. 15 e 16, até ulterior deliberação.

Para maiores informações os interessados devem entrar em contato com a Fundação Gregório de Mattos, Rua Chile n.º 31 - Centro. Tel. 71 3202-7814.

Salvador, 12 de setembro de 2016.

**ADNAM RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente da COPEL/FGM

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 136/2016  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 8261/2016-SMS  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/09/2016 até às 08:00 horas do dia 28/09/2016  
Abertura das Propostas: 28/09/2016 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 28/09/2016 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 137/2016  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 5095/2016-SMS  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/09/2016 até às 12:00 horas do dia 28/09/2016  
Abertura das Propostas: 28/09/2016 às 13:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 28/09/2016 às 14:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 13 de setembro de 2016.

**IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício/COPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n.º 038/2016  
Pregão Eletrônico: n.º 043/2016  
Processo n.º 886/2016  
Objeto: Contratação de empresa especializada para Fabricação de Equipamentos para Parque Infantil, e pré-fabricados afins- Padrão DESAL.  
Empresa Vencedora: M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 11.511.851/0001-15  
Valor da Proposta: R\$ 98.902,77 (noventa e oito mil, novecentos e dois reais e setenta e sete centavos)  
Data da Homologação: 13/09/2016.

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco)

dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 13 de Setembro de 2016.

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**  
Presidente/COPEL

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2016  
LICITAÇÃO nº 014/2016  
OBJETO: Aquisição de Fardamento para os empregados da DESAL.  
PROCESSO nº 260/2016  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2016 às 08:00 horas  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/2016 às 09:00 horas  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 26/09/2016 às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 13 de Setembro de 2016.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 024/2016.

Processo Nº 2100/2016.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de óleo lubrificante para motores 02 tempos a gasolina, para uso da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, do tipo menor preço global.

Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 26/09/2016 até 13:00hs do dia 27/09/2016

Abertura das propostas: 27/09/2016 às 13:30hs

Início da sessão: 27/09/2016 às 14:00hs

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 13 de Setembro de 2016.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente Cosel/Semop

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 001/2016.

Objeto: A prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos da construção civil (RCC), classificados como resíduos classe II B - inertes pela NBR 10.004 (ABNT, 2004) e classe A - entulho conforme resolução CONAMA nº 307.

Contratada: ÁGUAS CLARAS AMBIENTAL LTDA  
Valor Global: R\$ 12.096.000,00 (Doze milhões e noventa e seis mil reais).

Base legal: Art. 25, Inciso II, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações anteriores.  
Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ.: 15.452.012.2251 Elemento de Despesas: 3.3.90.39.

Data da Homologação: 02 de Maio de 2016.

Salvador, 13 de Setembro de 2016.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela PORTARIA Nº 062/2016, atendendo a decisão do Sr. Presidente da LIMPURB, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2016.

LICITAÇÃO Nº: 007/2016.

PROCESSO Nº: 010/2016 - LIMPURB.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias automotivas e terminais de baterias em conformidade com as especificações constantes do Anexo II do Edital supra mencionado.

EMPRESA VENCEDORA: PESMAQ PEÇAS E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº: 04.285.306/0001-92.

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BATERIA AUTOMOTIVA, 150 AH, TENSÃO 12 V, 1500 A.	10	R\$ 628,72	R\$ 6.287,20
TERMINAL DE BATERIA.	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.415,20 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2016.

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, combinada com as Leis Municipais nº 6.148/02 e 4.484/92, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5008.

Salvador, 13 de Setembro de 2016

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da CPL / LIMPURB

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela PORTARIA Nº 062/2016, atendendo a decisão do Sr. Presidente da LIMPURB, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2016.

LICITAÇÃO Nº: 008/2016.

PROCESSO Nº: 044/2016 - LIMPURB.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de tinta em pó solúvel em água, embalagem de 2kg, em conformidade com as especificações constantes do Anexo II do Edital supra mencionado.

EMPRESA VENCEDORA: LICITA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

CNPJ Nº: 21.278.884/0001-10.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,40

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2016.

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, combinada com as Leis Municipais nº 6.148/02 e 4.484/92, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5008.

Salvador, 13 de Setembro de 2016

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da CPL / LIMPURB

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

PROCESSO Nº: 088/2016

DISPENSA Nº: 007/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de periódico na área contábil.

EMPRESA: ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ Nº: 05.330.384/0001-24.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA 457002 - LIMPURB; GESTÃO: 00001 - GESTÃO

GERAL: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador;

SUBAÇÃO: 200125 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; FONTE DO

RECURSO: 0.2.50.000000 - Receita Própria de Entidade da administração Indireta; NATUREZA

DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; GRUPO FINANCEIRO: 012 -

Outras Despesas;

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

DATA DO ATO: 12/09/2016.

Salvador, 13 de Setembro de 2016

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da CPL / LIMPURB

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO Nº 2634/2014  
OBJETO: Prestação de serviços de rede lógica e rede elétrica na SEMGE.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 34.203.752/0001-71  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, perdurando os seus efeitos pelo período de garantia oferecida aos itens utilizados na referida execução.  
VALOR GLOBAL: R\$ 493.747,40 (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMGE	200112	4.4.90.52/3.3.90.30/3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 13 de setembro de 2016

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2016

PROCESSO: 3220/2016 - SEMGE  
OBJETO: Prestação de serviço de suporte técnico presencial aos produtos ORACLE instalados na Prefeitura Municipal de Salvador.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: SYSDSIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 00.729.029/0001-09.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 270.300,50 (duzentos e setenta mil trezentos reais e cinquenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2016  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMGE	136600	0.33.90.39	0.1.00

Salvador, 01 de setembro de 2016

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

#### RESUMO DO TERMO DISTRATO Nº 043/2008

PROCESSO: 6882/2015  
CONTRATO: 043/2008  
OBJETO: Pelo presente instrumento, locadora e locatário por livre e espontânea vontade, resolvem rescindir o contrato de locação nº 043/2008 firmado em 10/11/2008  
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92  
LOCADORA: Cleusa de Oliveira Evangelista  
REPRESENTANTE LEGAL: Rita de Cácia de Oliveira Evangelista  
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2016

Salvador, 13 de setembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016002222  
Processo: 2866/2015  
Contratada: F. RIBEIRO BRITO - EPP  
CNPJ n.º: 19.913.591/0001-16  
Objeto: Artigos de escritório (ALFINETE PARA QUADRO)  
Valor total: R\$ 18,70 (Dezoito reais e setenta centavos)  
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001  
Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 03/06/2016.

Salvador, 13 de setembro de 2016.

**MARTHA SENA CASTRO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016005002  
Processo: 2662/2015  
Contratada: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME.  
CNPJ n.º: 03.751.735/0001-45.  
Objeto: Equipamentos de refrigeração (REFRIGERADOR 01 PORTA)  
Valor total: R\$ 7.405,00 (Sete mil quatrocentos e cinco reais)  
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001  
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 26/08/2016.

Salvador, 13 de setembro de 2016.

**MARTHA SENA CASTRO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016005262  
Processo: 2662/2015  
Contratada: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME.  
CNPJ n.º: 03.751.735/0001-45.  
Objeto: Equipamentos de refrigeração (REFRIGERADOR FRIGOBAR)  
Valor total: R\$ 1.660,00 (Mil seiscentos e sessenta reais)  
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001  
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 02/09/2016.

Salvador, 13 de setembro de 2016.

**MARTHA SENA CASTRO**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2016 AO CONTRATO Nº 053/2013

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** Mainan Engenharia Ltda  
**CNPJ:** 08.729.801/0001-02  
**PROCESSO Nº:** 4466/2016  
**OBJETO:** Reajuste de preço pelo INCC e prorrogação do prazo de vigência.  
**PARECER:** RPGMS de 18 de agosto de 2016.  
**VALOR:** R\$ 3.702.069,70 (três milhões, setecentos e dois mil, sessenta e nove reais e setenta centavos).  
**PRAZO:** Início em 22.08.2016 e término em 21.08.2017.  
**AMPARO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93  
**DATA DE ASSINATURA:** 22.08.2016  
**ASSINAM:**

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**MÁRVIO PEDROSO SANTOS**  
Mainan Engenharia Ltda

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2016 AO CONTRATO Nº 054/2013

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** Medeiros Santos Engenharia Construções e Projetos Ltda  
**CNPJ:** 13.235.732/001-02  
**PROCESSO Nº:** 4566/2016  
**OBJETO:** Reajuste de preço pelo INCC e prorrogação do prazo de vigência.  
**PARECER:** RPGMS de 18 de agosto de 2016.  
**VALOR:** R\$ 2.079.425,45 (dois milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
**AMPARO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 2016**ASSINAM:****JOELICE RAMOS BRAGA**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

**RAFAEL DE MEDEIROS SANTOS**

Medeiros Santos Engenharia Construções e Projetos Ltda

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2016 AO CONTRATO Nº 055/2013****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** Qualy Engenharia Ltda**CNPJ:** 05.903.304/0001-82**PROCESSO Nº:** 4464/2016**OBJETO:** Reajuste de preço pelo INCC e prorrogação do prazo de vigência.**PARECER:** RPGMS de 11 de agosto de 2016.**VALOR:** R\$ 5.298.104,94 (cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**AMPARO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93**DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2016**ASSINAM:****JOELICE RAMOS BRAGA**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

**DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA**

Qualy Engenharia Ltda

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2016 AO CONTRATO Nº 056/2013****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** Construtora BSM Ltda**CNPJ:** 07.324.514/0001-41**PROCESSO Nº:** 4443/2016**OBJETO:** Reajuste de preço pelo INCC e prorrogação do prazo de vigência.**PARECER:** RPGMS de 18 de agosto de 2016.**VALOR:** R\$ 7.079.989,94 (sete milhões, setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**PRAZO:** Início em 25.09.2016 e término em 24.09.2017.**AMPARO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93**DATA DE ASSINATURA:** 25.08.2016**ASSINAM:****JOELICE RAMOS BRAGA**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

**JOÃO QUERINO CÂMARA**

Construtora BSM Ltda

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2016 AO CONTRATO Nº 057/2013****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** Metro Engenharia Ltda**CNPJ:** 07.478.417/0001-03**PROCESSO Nº:** 4440/2016**OBJETO:** Reajuste de preço pelo INCC e prorrogação do prazo de vigência.**PARECER:** RPGMS de 18 de agosto de 2016.**VALOR:** R\$ 3.574.751,25 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).**PRAZO:** Início em 23.08.2016 e término em 22.08.2017.**AMPARO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93**DATA DE ASSINATURA:** 23.08.2016**ASSINAM:****JOELICE RAMOS BRAGA**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

**MAURO DE OLIVEIRA PRATES**

Metro Engenharia Ltda

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2016 AO CONTRATO Nº 058/2013****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** ASTEC Construções Ltda**CNPJ:** 04.554.102/0001-00**PROCESSO Nº:** 4465/2016**OBJETO:** Reajuste de preço pelo INCC e prorrogação do prazo de vigência.**PARECER:** RPGMS de 18 de agosto de 2016.**VALOR:** R\$ 6.175.244,90 (seis milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).**PRAZO:** Início em 25.09.2016 e término em 24.09.2017.**AMPARO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93**DATA DE ASSINATURA:** 26.08.2016**ASSINAM:****JOELICE RAMOS BRAGA**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

**RENATO R. DE MEDEIROS NETTO**

ASTEC Construções Ltda

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2016 AO CONTRATO Nº 059/2013****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** EG Construções Ltda**CNPJ:** 15.198.195/0001-01**PROCESSO Nº:** 4439/2016**OBJETO:** Reajuste de preço pelo INCC e prorrogação do prazo de vigência.**PARECER:** RPGMS de 18 de agosto de 2016.**VALOR:** R\$ 3.407.367,15 (três milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).**PRAZO:** Início em 22.08.2016 e término em 21.08.2017.**AMPARO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93**DATA DE ASSINATURA:** 22.08.2016**ASSINAM:****JOELICE RAMOS BRAGA**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

**EDUARDO GRANGEON**

EG Construções Ltda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO nº** 287/2016**PROCESSO nº** 286/2016**INEXIGIBILIDADE nº** 262/2016**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUNDO NEGRO.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto: "Encontros Musicais de Bairros de Salvador", no dia 17 de setembro de 2016, pela Associação Cultural Comunitária e Carnavalesca Mundo Negro, neste Município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** - O valor do presente contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pela execução do objeto.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 0.100 - Tesouro; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2016.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUNDO NEGRO

Salvador, 13 de setembro de 2016.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº** 288/2016**PROCESSO Nº** 287/2016**INEXIGIBILIDADE Nº** 263/2016**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - ME que tem a exclusividade do artista Paulo Raio, para apresentar-se no dia 25 de setembro de 2016, no Aniversário e Festa de Largo da Comunidade de Tubarão II, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2016.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - ME

Salvador, 13 de setembro de 2016.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**

Diretor Administrativo e Financeiro



## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO** N.º 289/2016  
**PROCESSO** N.º 288/2016  
**INEXIGIBILIDADE** N.º 264/2016  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** VANESSA ALMEIDA MOLINARI.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da **VANESSA ALMEIDA MOLINARI** que tem a exclusividade do artista Gerônimo, para apresentar-se no dia 25 de setembro de 2016, no Aniversário e Festa de Largo da Comunidade de Tubarão II, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela apresentação.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2016.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro  
VANESSA ALMEIDA MOLINARI

Salvador, 13 de setembro de 2016.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

**AFM:** N.º 2016005074  
**LICITAÇÃO:** PE N.º 023/2016  
**PROCESSO:** N.º 37/2016  
**CONTRATANTE:** SALTUR  
**CNPJ:** 14.909.105/0001-72  
**CONTRATADA:** PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME  
**CNPJ:** 15.129.564/0001-04  
**OBJETO:** Aquisição de 100L de álcool etílico, em líquido 92,8° INPM, embalagem em PVC, capacidade de 1 litro e 50cx de sabão em pó com 500g, bio degradável, conforme norma NBR vigente para o produto.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2001-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 13 de Setembro de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESUMO DO 06º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ASJUR n.º 026/2013

**CONTRATO** N.º 026/2013  
**CONTRATANTE:** SEMAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE  
**CNPJ:** 13.927.801/0030-83  
**CONTRATADA:** CRL ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 07.849.802/0001-16  
**OBJETO:** Para todos os fins de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, Passando a vigorar a partir de 06/10/2016 a 06/10/2017. Sendo que o valor global do contrato atualizado será R\$ 1.160.436,00 (um milhão, cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais) (fator reajuste: 8,98% - INCC).

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2016

**ASSINAM:**  
**MARCILIO DE SOUZA BASTOS** - SEMAN

**EDUARDO WALTER RIBEIRO LIMA** - CRL

### RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ASJUR n.º 010/2014

**CONTRATO** N.º 010/2014  
**CONTRATANTE:** SEMAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE  
**CNPJ:** 13.927.801/0030-83  
**CONTRATADA:** METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
**CNPJ:** 07.478.417/0001-03  
**OBJETO:** Para todos os fins de direito, acordam as partes em alterar vários itens da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato, o qual tem por objetivo a execução, sob regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana de salvador, correspondente ao LOTE: 1 - Prefeituras Bairro II, V e X. Sendo que o valor global do contrato permanecerá o mesmo originalmente contratado, qual seja R\$ 31.984.539,43 (trinta e um milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2016

**ASSINAM:**  
**MARCILIO DE SOUZA BASTOS** - SEMAN  
**MAURO DE OLIVEIRA PRATES** - METRO ENGENHARIA

## RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO

### CONTRATO ASJUR n.º 011/2014

**CONTRATO** N.º 011/2014  
**CONTRATANTE:** SEMAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE  
**CNPJ:** 13.927.801/0030-83  
**CONTRATADA:** JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO LTDA.  
**CNPJ:** 14.828.958/0001-80  
**OBJETO:** Para todos os fins de direito, acordam as partes em alterar vários itens da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato, o qual tem por objetivo a execução, sob regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana de salvador, correspondente ao LOTE: 2 - Prefeituras Bairro IV. Sendo que o valor global do contrato permanecerá o mesmo originalmente contratado qual seja R\$ 32.085.128,19 (trinta e dois milhões, oitenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e dezenove centavos).

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2016

**ASSINAM:**  
**MARCILIO DE SOUZA BASTOS** - SEMAN  
**EUGENIO SILVA CARVALHO** - JOTAGÊ ENGENHARIA

## RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO

### CONTRATO ASJUR n.º 013/2014

**CONTRATO** N.º 013/2014  
**CONTRATANTE:** SEMAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE  
**CNPJ:** 13.927.801/0030-83  
**CONTRATADA:** ROBLE SERVIÇO LTDA.  
**CNPJ:** 05.874.949/0001-34  
**OBJETO:** Para todos os fins de direito, acordam as partes em alterar vários itens da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato, o qual tem por objetivo a execução, sob regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana de salvador, correspondente ao LOTE: 4- Prefeituras Bairro I, VI, VII. Sendo que o valor global do contrato permanecerá o mesmo originalmente contratado, qual seja R\$ 32.683.191,83 (trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2016

**ASSINAM:**  
**MARCILIO DE SOUZA BASTOS** - SEMAN  
**MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL** - ROBLE

## RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO

### CONTRATO ASJUR n.º 012/2014

**CONTRATO** N.º 012/2014  
**CONTRATANTE:** SEMAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE  
**CNPJ:** 13.927.801/0030-83  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA BSM LTDA.  
**CNPJ:** 07.324.514.0001-41  
**OBJETO:** Para todos os fins de direito, acordam as partes em alterar vários itens da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato, o qual tem por objetivo a execução, sob regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana de salvador, correspondente ao LOTE: 3- Prefeituras Bairro II, VIII, IX. Sendo que o valor global do contrato permanecerá o mesmo originalmente contratado, qual seja R\$ 32.085.894,00 (trinta e dois milhões, oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais).

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2016

**ASSINAM:**  
**MARCILIO DE SOUZA BASTOS** - SEMAN

**BERNARDO CARDOSO ARAÚJO** - CONSTRUTORA BSM LTDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 030/2016

Processo: 1170/2016

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: BAHIA GRAF Ltda-ME  
Objeto: Constitui objeto desta licitação, a aquisição de material de Consumo para o Setor de Gestão de Material-SEGEM do tipo menor preço global por lote.

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.  
Valor Global Lote 1: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ.: 2001 Elemento de Despesas: 33.90.30.000.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Marijove Lima de Araújo p/ BAHIA GRAF Ltda-ME

Data de assinatura: 12 de Setembro de 2016.

Salvador, 13 de Setembro de 2016.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO  
E DEFESA CIVIL - SINDEC**

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 012/2013**

Processo nº: 1124/2016  
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
 Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84  
 Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo. Fica suprimido o valor de R\$ 236.124,63 (duzentos e trinta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondendo a 3,53% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, conforme nova planilha. Fica aditado o valor de R\$ 132.241,22 (cento e trinta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), correspondendo a 1,98% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, conforme nova planilha. O valor global do contrato passa a somar R\$ 6.587.574,03 (seis milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos), conforme planilhas, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Do valor global final do contrato R\$ 6.455.333,61 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), corresponde à reprogramação aprovada pela Caixa Econômica Federal, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Institucional: 51.60.02 - Subação: 15.451.018.1281 Estabilização de Encostas ; 4.4.90.51 Obras e Instalações - Fontes de Recursos: 0.1.24 Transferências de Convênios Outros, recursos da União Federal, conforme Termo de Compromisso nº 351.550-70/2011/CAIXA e 0.1.00 Tesouro e R\$ 132.241,22 (cento e trinta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Institucional: 51.60.02 - Subação: 15.451.018.1281 Estabilização de Encostas; 4.4.90.51 Obras e Instalações - Fontes de Recursos: 0.1.00 Tesouro, 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 Cont de Interv do Domínio Econômico CIDE, 0.1.30 FIES Transf do Fundo de Invest Econômico Social, 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais, 0.1.90 Operações de Crédito Internas e 0.1.92 Alienação de Bens.  
 Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, § 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93  
 Data de Assinatura: 12/09/2016  
 Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 002/2016**

Processo nº: 954/2016  
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
 Contratada: W MENDES ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA-ME-CNPJ/MF nº 00.562.490/0001-10  
 Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do contrato original, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças novas e originais elétricas e mecânicas, exceto os compressores, em 90 aparelhos de ar condicionado, tipo janela, split e portátil, alocados na Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP de acordo com sua proposta e o Termo de Referência, objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2015, substituídos por outros, constantes da nova planilha. Fica aditado o valor de R\$ 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais), correspondente a 5,48% do valor original contratado, fixado na cláusula sexta, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 51.60.02 - Subação: 200146 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
 Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, § 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93  
 Data de Assinatura: 08/09/2016  
 Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP e ORLANDO MAIA SANTOS-W MENDES

**RETIFICAÇÃO**

**No Resumo do 6º Termo Aditivo, Contrato nº 017/2013, publicado no DOM nº 6.637 de 22/07/2016, pág. 19:**

**Onde se lê:**

...Fica aditado o valor de R\$ 478.611,64 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 6,06% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes...

**Leia-se:**

...Fica aditado o valor de R\$ 478.611,64 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 6,06% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, passando o valor global do contrato a somar R\$ 8.372.628,95 (oito milhões trezentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)...

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2016.

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 093/2016, contratação de empresa especializada para **realização de cirurgia, para correção de deformidade no quadril, com fornecimento de 01 placa com parafusos para osteotomia do quadril pediátrico, enxerto ósseo em cunha e órtese de abdução de quadril**, para atender demanda de Ação Judicial do paciente J.P.L.S.  
 As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 19 de Setembro de 2016.  
 O processo administrativo nº. 6099/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de Setembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
 Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº. 094/2016, contratação do serviço de internação domiciliar - **HOME CARE**. As propostas deverão ser apresentadas até as 14h00minh do dia 19 de setembro de 2016.

O processo administrativo nº. 10825/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesupsms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de Setembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
 Coordenadora

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - COHAFCAMUS - CNPJ:  
14.403.448/0001-49**

Nós, associados da Cooperativa Habitacional dos Servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Salvador, com sede provisória no Edifício Fleming, Rua das Vassouras, s/nº, sala 401, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Entidade, CONVOCAMOS os demais associados, que nesta data totalizam 84 (oitenta e quatro), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **22 de setembro de 2016**, na Sede provisória da Cooperativa, no endereço supracitado, em primeira convocação, às 08h30min, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação, às 09h30min, com a presença de metade mais 01 (um) dos associados e última convocação, às 10h30min, com a presença de no

mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Entidade.

Salvador, 13 de setembro de 2016.

**PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**  
 Associado

**SIDELMAR ARAUJO CASTRO**  
 Associado

**MARCO A. BAHIA SOUZA**  
 Associado

**ROMENIL A. G. DE ALENCAR**  
 Associado



**SALVADOR**  
 PREFEITURA  
 PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**

Gabinete do Prefeito  
 Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
 CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
 Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício  
 Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação  
 Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia  
 Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
 Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.